

Sumário

1. Atos da Secretaria-Executiva	2
1.1. Portarias da Secretaria-Executiva	2
1.1.1. Portaria nº 11, de 4 de março de 2015	2
1.1.2. Portaria nº 12, de 4 de março de 2015	3

1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 11, de 4 de março de 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, e com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 72031.007001/2014-32,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância Acusatória para apurar responsabilidades pelas ocorrências registradas nas constatações 3.1.1.1, 3.1.2.1 e 3.1.2.2 do Relatório de Auditoria da Controladoria-Geral da União nº 201108637.

Art. 2º Ficam designados os servidores estáveis CARLOS FREDERICO DE VASCONCELOS VILAR, matrícula SIAPE nº 1891225, BRUNO GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1657296, e SUMAID ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1550939, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão a fim de dar cumprimento ao disposto no art.1º.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta dias) para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autoridade Instauradora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 12, de 4 de março de 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 58, de 27 de abril de 2011, e

CONSIDERANDO o elevado número de processos de prestação de contas em poder da Coordenação-Geral de Convênios;

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores lotados naquela Coordenação-Geral dedicados à análise de prestação de contas de convênios nos prazos legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às deliberações dos órgãos de controle em processos de auditorias,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Prestação de Contas - CEPC, subordinada à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, com o objetivo de realizar análise financeira das prestações de contas dos convênios celebrados no âmbito do Ministério do Turismo.

§ 1º O Secretário-Executivo designará, mediante portaria, o presidente, seu substituto e os membros para, em regime de dedicação exclusiva, integrarem a CEPC.

§ 2º Poderá ser realizado o remanejamento de gratificações para atender aos servidores que vierem a ser designados para compor a CEPC.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Prestação de Contas - CEPC:

I - Elaborar plano de ação e propor metodologia de trabalho, objetivando estabelecer melhor dimensionamento dos resultados das ações a serem desenvolvidas;

II - Apresentar cronograma de trabalho com definição de metas individuais de análise;

1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 12, de 4 de março de 2015

III - Diligenciar e concluir as análises, nos termos do art. 87 da Portaria MTur nº 112, de 24 de maio de 2013;

IV - Solicitar esclarecimentos e instruções adicionais às Secretarias finalísticas sobre assuntos pertinentes às suas atribuições;

V - Encaminhar os processos de convênios, conforme o caso, à Coordenação-Geral de Convênios - CGCV para providenciar os registros pertinentes no SIAFI e SICONV;

VI - Encaminhar os processos com prestações de contas reprovadas à Comissão de Tomada de Contas Especial - CTCE para providências de instauração de processos de TCE;

VII - Apresentar, por meio de seu Presidente, ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Relatório quinzenal de produtividade individual e consolidado; e

VIII - Apresentar, por meio de seu Presidente, ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Relatório detalhado da evolução das atividades da Comissão, no qual fiquem explicitadas as seguintes informações consolidadas, quanto ao número de processos, no mês e acumulado:

- a. Contas aprovadas;
- b. Tomadas de Contas Especial instauradas;
- c. Total de processos concluídos ("a" + "b");
- d. Processos em diligência;
- e. Processos em análise;
- f. Processos aguardando análise ou análise complementar; e

1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 12, de 4 de março de 2015

g. Total de processos a concluir ("d" + "e" + "f").

Art. 3º A Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo e a Secretaria Nacional de Políticas de Turismo deverão priorizar a análise das demandas da CEPC.

Art. 4º Deverá ser observado, na realização dos trabalhos, o disposto nos arts. 85 a 91 da Portaria MTur nº 112, de 24 de maio de 2013.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria deverá concluir os trabalhos até 31 de março de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

COGEP

BOLETIM
DE PESSOAL E SERVIÇO

Ministério do
Turismo

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Edição Especial de Março— Ano XIII
Brasília-DF, 4 de março de 2015

INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

Vinicius Lages

Ministro de Estado do Turismo

Alberto Alves

Secretário-Executivo

Rubens Portugal Bacellar

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Jaqueline Carneiro Ribeiro

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

6